



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2097/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre alteração do Inciso II do Artigo 3º da Lei nº. 1753/2002 que aditou a Lei 1500/1996

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alterar o inciso II do Artigo 3º da Lei 1753/2002, a saber;

Artigo 3º.....

II – 06 representantes da sociedade civil a saber: 01 (um) representante do Lar São Vicente de Paula; (01) um representante da Associação Brasileira dos Cistercienses, (01) um representante da Associação Promocional Coração de Maria ; (01) um representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais ; 01 (um) representante da Comunidade Kolping Santa Cruz de Itaporanga e (01) um representante do Abrigo Dr. Franz Weiss

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 23 de novembro de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO